

O CONTRATO DE SOCIEDADE NO DIREITO ROMANO

THE PARTNERSHIP CONTRACT IN ROMAN LAW

ALESSANDRO HIRATA

Livre-docente em Direito Romano pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Doutor em Direito pela *Ludwig – Maximilians – Universität München*. Professor Associado na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto – Universidade de São Paulo (USP). Professor de Graduação (FDRP-USP). Foi Assistente junto ao *Leopold – Wenger – Institut da Ludwig – Maximilians – Universität München*. Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo. alessandro.hirata@usp.br

GABRIEL JOSÉ BERNARDI COSTA

Mestrando em Direito Romano pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP. gabriel@cssz.com.br

Recebido em: 03.11.2017
Aprovado em: 14.09.2018

ÁREA DO DIREITO: Societário

RESUMO: O trabalho se propõe a expor sinteticamente o contrato de sociedade (*societas*) no direito romano clássico, mediante uma apresentação de alguns de seus conceitos e características fundamentais. Para tanto, o texto percorre as linhas gerais da *societas*, explanando a problemática e as teses de sobre sua origem como contrato consensual. Em seguida é apresentada a questão do escopo social e seus reflexos nas características desse contrato nos seus requisitos de patrimonialidade e licitude. Discute-se a questão do dever de aporte e suas manifestações, bem como a questão da repartição de lucros e prejuízos. Por fim, cuida-se de expor o tema da *actio pro socio* como instrumento de tutela da *societas* e sua relação com a dissolução do contrato.

PALAVRAS-CHAVE: Contrato de sociedade – Escopo social – Aporte.

ABSTRACT: This paper aims to synthetically present the partnership contract (*societas*) in roman law, through a portray of some of its aspects and fundamental characteristics. To that end, this work covers the general lines of the *societas*, presenting the problematic and thesis about its origin as a consensual contract. After that, it is introduced the issue of the partnership social object and its reflections on the requisites of economic purpose and legality. It is debated the problem of the obligation contribution of capital and the one of profits distribution. At the end, it is briefly presented the matter of the *actio pro socio* as an instrument of judicial protection and its relation to the contract's dissolution.

KEYWORDS: Partnership contract – Social scope – Contribution.

Gaio em 3, 137, por exemplo, indicava os contratos consensuais como aqueles em que “alter alteri obligatur de eo, quod alterum alteri ex bono et aequo praestare oportet”; o termo *alter* representaria uma abordagem estritamente limitada do tema e excluiria toda possibilidade de uma multiplicidade de pessoas, limitando, *prima facie*, os contratos a uma configuração de duas partes¹³³.

É provável que as sociedades de dois sócios fossem mais comuns na realidade romana, todavia, não se pode ignorar exemplos das fontes onde se pode facilmente admitir a presença de várias pessoas¹³⁴: o antigo *consortium erecto non cito* claramente comportava mais de duas pessoas¹³⁵ caso houvesse vários sucessores, e as *societates publicanorum*, que incorporaram a *societas* como o instrumento de sua organização por volta do século II a.C., eram notoriamente compostas por diversas pessoas¹³⁶.

CONCLUSÕES

Ao terminar essa exposição, pretende-se ter apontado ao leitor, sobretudo brasileiro, que não costuma ter contato com o direito romano nem com as obras romanísticas, o fenômeno da *societas* e como seus diferentes aspectos poderiam ser operados pelos romanos.

Os aspectos aqui tratados permitem não apenas traçar as características gerais da *societas* no direito romano, mas também, por meio desses elementos concretos encontrados nas fontes, diferenciá-lo da sociedade do direito contemporâneo. Contudo, o conhecimento da sua estruturação em Roma, dentro do seu contexto histórico, é auxílio fundamental para a melhor compreensão da sociedade moderna.

REFERÊNCIAS

- ARANGIO-RUIZ, Vincenzo. *La società in diritto romano*. Napoli: Jovene, 1950.
- ARANGIO-RUIZ, Vincenzo. *Istituzioni di diritto romano*. 14. ed. Napoli: Jovene, 1960.
- ARAÚJO, Danilo de. A determinação das ‘partes lucri et damni’ no contrato de sociedade romano. *Revista da Faculdade de Direito*, v. 97, p. 35-59, 2002.

133. TALAMANCA, Mario. Società in generale (diritto romano). In: *Enciclopedia del Diritto*, v. 42, Milano, 1991. p. 821; Guarino, Antonio. ‘Solutio societatis’. In: ID. *La società in diritto romano*. Napoli: Jovene, 1988. p. 139 e ARANGIO-RUIZ, Vincenzo. *La società in diritto romano*. Napoli: Jovene, 1950. p. 75.

134. ARANGIO-RUIZ, Vincenzo. Op. cit., 1950. p. 75.

135. Gai. 3, 154a-154b.

136. Tito Lívio, *ab Urbe condita*. 23, 48, 10-11 e 23, 49, 1.

- ARIAS RAMOS, José. Derecho Romano – II – III – Fuentes de las Obligaciones – Familia – Sucesiones. 6. ed. *Revista de Derecho Privado*, Madrid, 1954.
- ARNÒ, Carlo. *Il contratto di società: Corso di diritto romano – Lezioni raccolte dagli studenti F. Palieri e G. Berto*. Torino: Giappichelli, 1938.
- BERGER, Adolf. *Encyclopedic dictionary of roman law*. Philadelphia: The American Philosophical Society, 1953.
- BIONDI, Biondo. *Istituzioni di diritto romano*. 4. ed. Milano: Giuffrè, 1972.
- BONA, Ferdinando. Contributo alla storia della ‘societas universonum quae ex quaestu veniunt’ in diritto romano. In: *Studi in onore di Giuseppe Grosso*, Torino, v. 1, Giappichelli, p. 384-461, 1968.
- BONA, Ferdinando. *Studi sulla società consensuale in diritto romano*. Milano: Giuffrè, 1973.
- CANCELLI, Filippo. Società (Diritto Romano). In: *Novissimo Digesto Italiano*, v. 17, p. 495-516, 1970.
- CUQ, Édouard. *Manuel des institutions juridiques des romains*. 2. ed. Paris: Plon, 1928.
- DAUBE, David. ‘Societas as consensual contract’. *Cambridge Law Journal*, v. 6, Cambridge, p. 381-403, 1936-1938.
- DE ROBERTIS, Francesco. *I rapporti di lavoro nel diritto romano*. Milano: Giuffrè, 1946.
- D’ORS, Álvaro. *Derecho Privado Romano*. 10. ed. Pamplona: EUNSA, 2004.
- GIRARD, Paul Frédéric. *Manuel élémentaire de droit romain*. 4. ed. Paris: Arthur Rousseau, 1906.
- GUARINO, Antonio. ‘Societas consensu contracta’. In: ID. *La società in diritto romano*. Napoli: Jovene, p. 1-120, 1988.
- GUARINO, Antonio. ‘Solutio societatis’. In: ID. *La società in diritto romano*. Napoli: Jovene, p. 123-154, 1988.
- GUARINO, Antonio. *Diritto privato romano*. 12. ed. Napoli: Jovene, 2001.
- GUTIERREZ-MASSON, Laura, *Del ‘consortium’ a la ‘societas’: ‘consortium ercto non cito’*, Madrid, Universidad Complutense, 1994.
- HERNANDO LERA, Julio. La ‘societas quaestus’ y las clasificaciones en la doctrina romanística. *Revista de la Facultad de Derecho de la Universidad Complutense*, v. 76, p. 165-170, 1989-1990.
- KASER, Max. *Diritto Privado Romano*. 2. ed. Trad. Rodrigues, Samuel e Hämmerle, Ferdinand. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2011.
- LENEL, OTTO. *Das Edictum Perpetuum: Ein Versuch zu seiner Wiederherstellung*. 2. ed. Leipzig: Tauchnitz, 1907.
- LONGO, Giannetto. *Diritto romano: contratti consensuali*. Roma: Calzone, 1943.

- MASCHI, Carlo Alberto. *La concezione naturalistica del diritto e degli istituti giuridici romani*. Milano: Vita e Pensiero, 1937.
- MOREIRA ALVES, José Carlos. *Direito Romano*. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002. v. 2.
- PARICIO, Javier. El contrato de sociedad en derecho romano. In: Id, *De la Justicia y del Derecho*: Escritos misceláneos romanísticos. Madrid: El Faro, p. 477-504, 2002.
- POGGI, Agostino. *Il contrato di società in diritto romano classico*. Torino: Tipografia Sociale Torinese, 1930. v. 1.
- POGGI, Agostino. *Il contrato di società in diritto romano classico*. Torino: Tipografia Sociale Torinese, 1934. v. 2.
- POLOJAC, Milena. Casuistry and general rules – problem of risk bearing in roman ‘societas’. *Annals of the Faculty of Law in Belgrad*, v. 3, Belgrado, p. 235-247, 2010.
- RANDAZZO, Salvo. The nature of partnership in roman law. *Australian Journal of Legal History*, v. 9, Sydney, p. 119-129, 2005.
- RICCOBONO JR., Salvatore. Capacità manageriale e partecipazione agli utili nella ‘societas’ romana (Gai. 3, 148-149). In: AAVV. *Atti del Seminario sulla problematica contrattuale in diritto romano*. 7-9 aprile 1987. Trieste: Cisalpino-Goliardica, p. 223-232, 1988.
- SANFILIPPO, Cesare. Sulla irrilevanza del rapporto sociale nei confronti dei terzi. In: IVRA: *Rivista Internazionale di diritto romano e antico*, v. 2, p. 159-161, 1951.
- SANTOS JUSTO, António dos. O contrato de sociedade no direito romano: breve referência ao direito português. *Acta Universitatis Lucian Blaga*, București, v. 46, p. 46-84, 2014.
- SANTUCCI, Gianni. ‘Fides bona’ e ‘societas’: una riflessione. In: GAROFALO, Luigi (Org.), *Il ruolo della buona fede oggettiva nell’esperienza giuridica storia contemporanea*: Atti del Convegno internazionale di studi in onore di Alberto Burdese, v. 3, Padova: CEDAM, p. 359-385, 2003.
- SANTUCCI, Gianni. *Il socio d’opera in diritto romano: conferimenti e responsabilità*. Padova: CEDAM, 1997.
- SERRAO, Feliciano. Sulla rilevanza esterna del rapporto di società in diritto romano. In: AAVV. *Studi in Onore di Edoardo Volterra*. Milano: Giuffrè, p. 743-767, 1971. v. 5.
- SZLECHTER, Émile. *Le Contrat de Société em Babylonie, em Grèce et a Rome: Étude de Droit Comparé de l’Antiquité*. Paris: Sirey, 1947.
- TALAMANCA, Mario. Costruzione giuridica e strutture sociali fino a Quinto Mucio. In: SCHIAVONE, Aldo e GIARDINA, Andrea (Org.), *Società romana e produzione schiavistica: modelli etici, diritto e trasformazioni sociali*. Bari: Laterza, 1981. v. 3. p. 15-38 e 304-354.

- TALAMANCA, Mario. Società in generale (diritto romano). *Enciclopedia del Diritto*, v. 42, p. 814-860, 1991.
- THOMAS, Joseph A. C. 'Solutio societatis ex actione' and 'dissensus sociorum'. *Tulane Law Review*, v. 48, p. 1099-1110, 1973-1974.
- TORRENT, Armando. Consideraciones sobre la 'societas omnium bonorum'. In: *Rivista Italiana per le Scienze Giuridiche*, v. 94, p. 205-216, 1963-1967.
- TORRENT, Armando. 'Consortium ercto non cito'. *Anuario de Historia del Derecho Español*, v. 34, 1964.
- VOLTERRA, Edoardo. *Istituzioni di diritto privato romano*. Roma: Sapienza, 1988.
- ZIMMERMANN, Reinhard. *The Law of Obligations: Roman Foundations of the Civilian Tradition*. Oxford: Clarendon Press, 1996.
- ZULUETA, Francis de. The new fragments of Gaius: Part II – 'societas ercto non cito'. *Journal of Roman Studies*, v. 25, p. 19-32, 1935.

PESQUISA DO EDITORIAL

Veja também Doutrina relacionada ao tema

- Análise dos conceitos de *affectio societatis* e de *ligabilidade* como elementos de caracterização das sociedades comerciais, de Álvaro Rodrigues Junior – *RDPriv* 14/87-110 (DTR\2003\236).